PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA

Ofício-Circular Nº 1/2019/SECEP

Brasília, 26 de fevereiro de 2019.

A sua Senhoria, o(a) Senhor(a)
Secretário(a) da Comissão de Ética Pública

Assunto: Acórdão 2681/2018-TCU-Plenário

Prezado(a) Secretário(a),

1 Cumprimentando-o(a) cordialmente, informo que recebemos nesta Comissão de Ética Pública recomendação do Tribunal de Contas da União para retransmitir às demais instâncias éticas da Administração Pública federal o seguinte:

> "9.1.1.tendo em vista o art-4°, IV c/ c art.7°, §1°, do Decreto 6.029/2007, oriente as comissões de ética dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal para que os planos de trabalho por elas elaborados contenham, para cada ação, meta, indicador, prazo, responsável pelas ações e valores para execução de cada ação prevista, de maneira que se possa, ao final do exercício, avaliar quais ações deixaram de ser cumpridas por tal falta de recursos financeiros"

2 Nesse sentido, e com a finalidade de auxiliá-los no atendimento da indicação do referido órgão de controle, enviamos, **em anexo**, sugestão de planilha para inserção dos dados e informações necessárias

ao aperfeiçoamento dos planos de trabalho da comissão secretariada por V. Sa.

3 Aos órgãos e entidades que já tenham planos de trabalho em conformidade com todas as exigências do item 9.1.1 do Acordão 2681/2018-TCU-Plenário, esclarecemos que não há necessidade de adotar a nova planilha.

4 Informamos, ainda, que a recomendação do Tribunal de Contas da União limita-se a indicar que esta CEP realize a orientação do Sistema, não havendo necessidade de nos enviar a planilha preenchida.

5 Agradecemos a colaboração de todos e nos colocamos à disposição para esclarecimentos e informações adicionais.

Atenciosamente,

LUIZ NAVARRO
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1057888** e o código CRC **50889F5B** no site: https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00191.000574/2018-15 SEI nº 1057888

Palácio do Planalto - Anexo I - Térreo - Ala: B - Sala: 102 –– Telefone: 61-3411-2952

CEP 70150-900 Brasília/DF - http://www.planalto.gov.br